



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº685 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração de percentual constante na Lei Ordinária nº 655, de 01 de julho de 2021, - LDO, que autoriza transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais.”

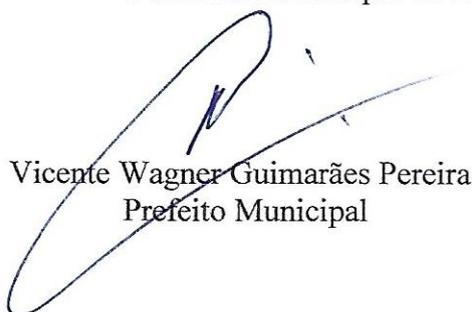
O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Ordinária nº 655, de 01 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de agosto de 2022.

  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito Municipal

  
Letícia Silva Ribeiro  
Secretaria de Gabinete